



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI Nº 415/2014, de 05 de MARÇO de 2014**

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências."***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, ESTADO DE SERGIPE, aprovou a lei que "**autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências**", e eu **MARCOS ANTONIO COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a referida lei na forma a seguir delineada:

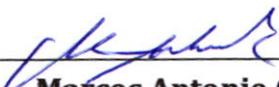
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, em 05 de MARÇO de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
Prefeito Municipal